

RESOLUÇÃO Nº 718, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE a fazer aporte financeiro nos Convênios Plurianuais SINE vigentes, firmados com os estados do Ceará, Pernambuco e Minas Gerais.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 da Lei nº. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, a aportar recursos na ordem de R\$ 4.603.574,38 (quatro milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) via Convênio Plurianual SINE vigente, primeiro período de execução, firmados com os estados do Ceará, Pernambuco e Minas Gerais, como forma de complementação dos recursos necessários para a revitalização física e de pessoal das unidades de atendimento do SINE instaladas em municípios onde estarão ocorrendo as ações do PRONATEC - Brasil Sem Miséria.

§1º O aporte de que trata o caput será procedido por meio de alterações no Plano de Trabalho para o exercício de 2012, devendo os estados contemplados encaminhareм proposta de alteração à SPPE, incorporando os novos recursos autorizados, especificamente para as ações de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego.

§2º Os recursos de que trata o caput deverão priorizar a estruturação das unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, especificamente aquelas instaladas em municípios contemplados com ações do PRONATEC – Brasil Sem Miséria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 20 / 08 / 2013
PÁG. : 44
SEÇÃO 1